



## RESOLUÇÃO-CME N.º 09, DE 13 DE MAIO DE 2021.



Aprova o documento: **Atividade Pedagógica Impressa – Critérios e Orientações Gerais, da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Alínea “d” Inciso II do Art. 31, da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar na íntegra o documento: *Atividade Pedagógica Impressa – Critérios e Orientações Gerais*, elaborado pelo Departamento Pedagógico de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, conforme analisado em plenário nesta data.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**, aos 13 de maio de 2021.

  
**Eliete da Silva Nascimento Cruz**  
Presidente



**Analêda Martins da Silva**  
**Maria Cristina de Souza**  
**Maria José Alves Sobrinho**  
**Silas de Souza Brito**

**Ermirene Souza Bispo**  
**Maria Eunice Alves Ferreira**  
**Manoel Rodrigues de Sousa**  
**Uivani Carvalho de Melo**